

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)	
	NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
	NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)	
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – GT - REQUALIFICAÇÃO		ATA DE REUNIÃO Nº 13/2025
Data: 01/08/2025	Horário: 11:00h	Local: Sala n.º 02 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reuniões do Gabinete e no aplicativo Microsoft Teams, os seguintes membros:

- Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**; Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ);
- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza de Direito **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ;
- Dr. **André Souza Brito**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Méier;
- Dra. **Viviane Alves Santos Silva**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Dra. **Carina Fernanda Gonçalves Flaks**, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Fernanda Lima** – Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Homoafetivos e Diversidade Sexual (NUDIVERSIS);
- Dra. **Clara Rafaela Prazeres Lucchese**, Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Letícia K. Ribeiro**, Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa; -
- Sra. **Anna Paula Uziel** – Psicóloga, Doutora em Ciências Sociais, Professora Associada da UERJ;

- Sra. **Márcia Cristina Brasil Santos**, Assistente Social e Coordenadora Técnica Ambulatorial da Unidade de Atenção Especializada do Processo Transexualizador do Hospital Universitário Pedro Ernesto.;
- Sr. **Daniel Luiz Schuettan Gilban** – Médico Endocrinologista do NESSA - UERJ;
- Sra. **Carolina Gonçalves de Brito** – Assistente Social Residente da UERJ;
- Sra. **Melissa Brandão Ferreira Krill** – Mestranda da PUC.

A **Desa. Daniela Brandão**, agradece a presença de todos e dá início aos trabalhos às 11h20. Em seguida, abre espaço para as apresentações e, feitas as considerações iniciais, concede a palavra a Juíza de Direito **Raquel Chrispino**.

Dra. **Raquel Chrispino**, Juíza de Direito, expõe que a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ), em sua última reunião do Colegiado, de 28/07/2025, propôs a criação desse Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar à Presidência um protocolo para os processos sobre a questão da requalificação de crianças e adolescentes. Cita que existem desafios de ordem processual, como a questão da competência. Logo após, relata sua experiência na criação de um protocolo semelhante na área do subregistro. Por fim, ressalta a urgência da demanda em razão da existência de crianças e adolescentes em emergência.

A respeito do tema, Dra. **Lysia Mesquita**, Juíza da 1ª Vara da Infância, Juventude e Idoso da Capital, menciona seu entendimento de que a competência nas ações de requalificação de crianças e adolescentes seria da Vara Infância e Juventude Protetiva da Capital, não absoluta, concorrente com a Vara de Registro Público.

A Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MPRJ, Dra. **Carina Flaks** traça um pequeno panorama em relação à competência. Informa seu entendimento de que a competência deve ser fixada na Vara de Registro Público e, nos casos de questões relacionadas à desassistência, deve ser fixada na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Deixa registrado que essa também é a posição do Procurador-Geral.

Com a palavra, Dr. **André Brito**, Juiz de Direito, enfatiza que a transfobia atinge toda a família da criança ou adolescente. Explica que a Vara de Infância, Juventude e Idoso tem melhores condições de amparar, também, a família. Afirma que o Juiz da Infância pode encaminhar os ofícios necessários para que essa família seja atendida em vários programas sociais, a fim de que essa criança ou adolescente tenha um desenvolvimento menos violento. Por fim, ressalta que, em seu entendimento, o

Promotor atuante na Vara da Infância, da Juventude e Idoso tem mais condições de se especializar e ser letrado no tema.

Dra. **Viviane Dias**, Promotora de Justiça, sublinha, primeiramente, que o MPRJ não é contra a requalificação civil de crianças e adolescentes. Esclarece que os recursos, eventualmente interpostos, foram em razão da competência com algumas possibilidades de fraudes com relação ao endereço dessas crianças e adolescentes.

Dra. **Clara Rafaela Lucchese**, Defensora Pública, informa o seu posicionamento de que a competência para julgar essas ações é da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Explica que a DP é responsável pelo atendimento jurídico e precisa de um respaldo técnico, pois são demandas que atravessam muitas ciências, e acrescenta que a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso possui uma equipe técnica qualificada.

Nesse momento, Dra. **Raquel Chrispino** propõe que as questões aqui debatidas sejam encaminhadas por cada profissional para suas respectivas instituições, para melhor análise, e decididas no próximo encontro. Afirma ser possível construir um projeto pela Vara de Registro Público da Capital, no entanto, em sua experiência, visualiza a Vara de Infância mais acolhedora a essa pauta.

Acrescenta, ainda, uma questão de ordem formal. Explica que, nas situações em que não houvesse a presença de ambos os pais, um deles estivesse ausente ou discordasse, que nesses casos, o pedido inicial fosse cumulado com suprimento de consentimento formalmente. Por fim, sugere que essas questões sejam apreciadas no próximo encontro.

Dando continuidade, Dra. **Raquel Chrispino** reporta aos membros um movimento de despatologização da diversidade de identidade e de uma forma geral. Explica que, no Poder Judiciário, usa-se a palavra perícia e laudo que vão contra o referido movimento de direitos humanos. Assim, o nome utilizado no protocolo será entrevista. Informa que esse conjunto de perguntas será objeto de discussão na próxima reunião.

Dr. **André Brito**, Juiz de Direito, reforça a necessidade de que os pais sejam ouvidos e destaca a importância da equipe técnica que saberá conduzir esse questionário.

Dra. **Raquel Chrispino** chama a atenção para o movimento internacional de direitos humanos pela escuta da criança e do adolescente e relata aos membros que essa escuta será inserida nesse protocolo.

Na oportunidade, Dr. **Daniel Gilban**, Médico Endocrinologista do NESSA-UERJ; faz breve exposição sobre o Projeto Aquarela realizado na UERJ. Informa que a identidade de gênero é pessoal e autorreferida. Menciona que o trabalho é realizado com

respeito à individualidade e procurando entender a complexidade e a autonomia consciente desse jovem. Ressalta que uma criança ou adolescente que já está sendo acompanhado por um serviço especializado, com equipe multidisciplinar, não deve ser submetido a um novo questionário. Por fim, esclarece que o Projeto costuma receber jovens que são apoiados por suas famílias, sendo importante criar possibilidades para a grande maioria dos jovens que não estão em grupos de atendimentos.

Sra. **Márcia Brasil**, Assistente Social e Coordenadora Técnica Ambulatorial da Unidade de Atenção Especializada do Processo Transexualizador do Hospital Universitário Pedro Ernesto, destaca a necessidade de um treinamento contínuo e especializado para garantir que os profissionais estejam preparados para lidar com as demandas específicas dos casos de requalificação de crianças e adolescentes. Em seguida, aprova a ideia de uma capacitação de profissionais para realizar as entrevistas.

Diante da relevância dos temas discutidos, Dra. **Raquel Chrispino** propõe a criação de um grupo de WhatsApp para troca de documentos. Logo após, sugere a organização de uma ação, emergencial, na Vara de Registro Público, que é competente para toda a Capital. Assim, fica definido que entrará em contato com o Presidente **Ricardo Couto de Castro** e na próxima reunião informa a todos o que ficou decidido.

Por fim, Dra. **Carina Flacks**, Promotora de Justiça, informa que entrará em contato com o Procurador Geral do MP, no sentido de que ele designe um Promotor para essa ação emergencial na Vara de Registro Público.

Após considerações finais, a Desembargadora **Daniela Brandão** agradece a presença de todos e a reunião se encerra, sendo a próxima designada para o dia 08/08/2025, às 14h30. (Deliberação 01).

Desembargadora Daniela Brandão Ferreira
Presidente da CEVIJ

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 08/08/2025 , às 11:30h.		Imediato, após aprovação da Ata